



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS, SANEAMENTO E URBANISMO.

MEMORIAL DESCRITIVO

GENERALIDADES

A PMO/Secretaria Municipal de Transportes, Serviços, Saneamento e Urbanismo, tendo em vista o cumprimento de suas Metas de Melhoramentos dos Serviços de Saneamento Básico, apresenta o Estudo para Recuperação de pavimentação e meio fio da Travessa João Guerreiro entre as Ruas Braz Antônio Mello e Marechal Castelo Branco João Estumano no Bairro de Nossa senhora do Perpetuo Socorro na Zona Urbana da Cidade de Oriximiná - PA

CONDIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços obedecerá às Normas Gerais para execução das obras, às presentes especificações e às demais normas e instrumentos em vigor, bem como, ficaram a cargo das instruções da Fiscalização.

Somente serão admitidos materiais similares aos especificados, após a aprovação da Fiscalização. É obrigação da Contratante, fornecer projetos para execução da obra, que ficará cargo da Contratada.

Qualquer divergência entre a especificação e os projetos, será dada preferência a de maior critério técnico, e melhor acabamento, a critério da Fiscalização.

Caberá à Contratada empregar mão de obra especializada, de acordo com o serviço a ser executado, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais, ou que não forem executados dentro da boa técnica, poderão ser rejeitados pela Fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da Empresa executante dos serviços todas as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas do Órgão fiscalizador e da ABNT.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Todas as áreas necessárias às construções deverão ser limpas de vegetação, entulhos, lixo ou qualquer material estranho à obra.

As escavações serão realizadas respeitando-se as cotas e alinhamentos indicados no projeto.

PLACA DA OBRA

Será exigido no canteiro de obra, tabuletas e placas, inclusive placa padrão do Órgão Contratante, fornecida pela Contratada.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO

A empresa executante das obras deverá obedecer às prescrições e exigências da municipalidade local, quando o logradouro for rede pública.

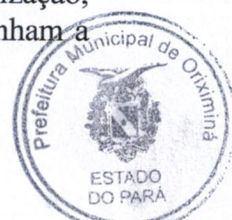
Os reservatórios serão de fibra de vidro com tampa e capacidade para atender sem interrupção de fornecimento, a todos os canteiros da obra.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ELETRICIDADE, LUZ E FORÇA.

A prescrição da concessionária local de energia elétrica deverá ser obedecida rigorosamente.

No que tange os circuitos, serão dotados de disjuntores termomagnéticos, cabendo a Fiscalização, a vigilância das instalações, a fim de evitar acidentes de trabalho e curto circuito, que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Oriximiná
Geraldo Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-2738/DPA



Só poderão ser ligadas as máquinas ou equipamentos elétricos por intermédio de conjunto plug e tomadas, normatizadas pela ABNT.

LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

Ficará a cargo da Contratada, a obtenção junto as repartições competentes toda a licença e certidão indispensável à legalização da obra.



SERVIÇOS

LOCAÇÃO DA OBRA

Será de responsabilidade da Empresa que executar os serviços, a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com o levantamento topográfico, fornecido pela Contratante. Qualquer divergência nas cotas e dimensões a Contratante só discutirá com a Contratada, mediante apresentação de projetos.

LIMPEZA MANUAL

Deverá ser feito a capina manual para a retirada dos detritos que está depositado na área.

MOVIMENTOS COM TERRA

A Contratada executará todo movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto indicações fornecidas pela Contratada, após a aprovação pela Fiscalização.

O aterro deverá ser realizado manualmente.

PIQUETEAMENTO E NIVELAMENTO

Deverá ser feito o piqueteamento e nivelamento da área a ser tubulada, das caixas de visitas, da mureta de proteção em alvenaria, do meio fio e sarjetas e das calçadas em locais indicados pela fiscalização.

CANALETÃO / CAIXA DE VISITA COM TAMPA / BOCA DE LOBO COM TAMPA / MEIO FIO

Deverá ser construído em Concreto Estrutural FCK 15 MPA e de conformidade com o projeto e de acordo com a Fiscalização.

MEIO FIO EM ALVENARIA

Deverão ser escavados os alicerces e baldrame, preenchido com concreto ciclópico FCK 11 MPA e complementada com tijolo cerâmico de 1/2 vez, chapiscado e rebocado com pintura a cal.

PAVIMENTAÇÃO

Após a complementação dos serviços será feita a recuperação da pavimentação em concreto.

LIMPEZA DA OBRA

Será exigida limpeza permanente durante a execução da obra, para evitar a acumulação de restos de materiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

PRAZO

A contratada deverá empregar equipes de trabalho para que rigorosamente seja cumprido o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos através de medições mensais mediante a apresentação da Nota fiscal de Serviços.

Em hipótese alguma serão admitidos serviços adicionais não previstos nas especificações técnicas, salvo motivo de força maior anteriormente autorizado pela Fiscalização.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Nenhuma alteração técnica de execução ou de materiais especificados poderá ser introduzida na obra sem o prévio consentimento da Fiscalização.

A substituição de qualquer dos materiais especificados por um similar só poderá ser proposta, quando não mais fabricado no País pelo fabricante indicado e desde que seja por um produto que reúna, no mínimo, todas as qualidades do substituído e de preço igual e aprovado pela Fiscalização.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, as especificações, normas, medidas, recomendações ou modificações no projeto, a Contratada deverá consultar por escrito à Fiscalização da obra.

(Handwritten signature)
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Geraldo A. Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-2797-D/PA

